



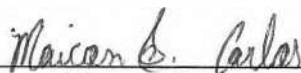
## ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI


### Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - V. 2.0

Na data de 28 de janeiro de 2026, às 09:30 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, a senhora VILMA CALZAVARA DA SILVA, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta para atualização da Política de Investimentos para o exercício de 2026 para apreciação e análise desse colegiado, visto a publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 que fez mudanças substanciais nos regramentos dos investimentos. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor 5,51 % esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência do artigo 26 da Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022 e Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora Vilma Calzavara da Silva, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria, intercaladas com as observações feitas pelo Presidente Maicon Soares Carlos para também análise prévia. Finalizadas as declarações do senhor Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos, que decidiram pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião a 10:30 horas, e eu Elizangela Mara dos Santos, na qualidade de Membro do Comitê lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

ASSINATURAS:

#### Membros da Diretoria Executiva

  
Maicon Soares Carlos  
Diretor Presidente


  
Vilma Calzavara da Silva  
Diretora de Benefícios e Finanças

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)

Página 1 de 2





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Àqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

### Membros do Comitê de Investimentos

Vilma Calzavara da Silva  
Gestor

Elizangela Mara dos Santos  
Membro

Michelli de Souza Soares  
Membro

### Membros do Conselho Municipal Previdenciário

Adriana Cândido de Oliveira Vivan  
Membro

Cilso Pina Junior  
Membro

Hugo Leonardo Rinalti da Silva  
Membro

*Maicen*

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)

Página 2 de 2



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e  
agradecimento profundo"

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI

## Política de Investimentos

**Elaboração:** Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos

**VERSÃO**      **APROVADO**  
02.2026      28/01/2026

**Aprovação:** Conselho Municipal Previdenciário



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	4
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....	6
5.	META DE RENTABILIDADE.....	9
6.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	10
7.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	22
8.	CONTROLE DE RISCO.....	28
9.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	34
10.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	35
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	36
12.	CRENCIAMENTO E DUE DILIGENCE.....	38
13.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	44
14.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	51
15.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	52
16.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	55
17.	CONTROLES INTERNOS.....	57
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	59
19.	ASSINATURAS.....	60
	ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.....	61

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

## 2. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



### 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	20.258.524,55
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Atualmente, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



## 4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Municipal Previdenciário:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução; assim como, responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.gov.br](http://www.rppsguaraci.pr.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

#### 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 1.667/2021 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

##### 4.2.1. Conselho Municipal Previdenciário - CMP

Compete ao Conselho Municipal Previdenciário aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

Assim como, compete ao Conselho Municipal Previdenciário examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, fortalecendo o controle interno.

##### 4.2.2. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação e fiscalização do CMP, órgão superior de competência do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

##### 4.2.3. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e CMP, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos e do CMP e o Gestor dos Recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Apenas os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos CMP e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

## 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, no valor de **5,51% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E UM PORCENTO)**
- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + **5,51% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E UM PORCENTO)**.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

### Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 5.272/25	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	42,11%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	100%	0,00%	10,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	0%	0,00%	00,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)		0,00%	14,84%	16,84%	0,00%	16,84%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)		0,00%	15,22%	20%	0,00%	20%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"		0,00%	4,24%	6,24%	0,00%	6,24%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>				<b>86,41%</b>	<b>243,08%</b>	

Art. 8º, I - Fundos de Ações	0%	0,00%	6,05%	8,05%	0,00%	8,05%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações		0,00%	5,00%	7,00%	0,00%	7,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	0%	0,00%	2,54%	4,55%	0,00%	4,55%

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

Art. 10, II - Flagro		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de RV, Estruturados e FII</b>			<b>13,59%</b>	<b>19,60%</b>		<b>19,60%</b>

Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	<b>0%</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>

Art. 12º - Empréstimos Consignados	<b>5%</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>100,00%</b>	<b>299,90%</b>		<b>299,90%</b>

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Guili, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

### 6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência,

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até 5% (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações" e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como "Multimercado", os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso", observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FLAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

### 6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

### 6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

## 6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giull, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

As aplicações realizadas pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

- até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;
- até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;
- até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;
- até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e
- até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até 50% (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até 60% (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

## 6.7. Demais Enquadramentos

O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**;

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.gov.br](http://www.rppsguaraci.pr.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
- Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

## 6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Àqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e  
agradecimento profundo"

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



## 7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta "**Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais**" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

### 7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

### 7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

### 7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giulii, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

#### Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

## 7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal Previdenciário e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Municipal Previdenciário, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**.

## 7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra acima citada, tendo o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 8. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** e comprometer a qualidade das operações como um todo;
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

### 8.1. Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

### **Metodologia de Cálculo**

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
  - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
  - **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

### **Aplicação na Carteira do RPPS**

O FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, em nosso respeito e agradecimento profundo"

- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

#### **Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado**

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

<b>VAR CONSOLIDADO</b>	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

### 8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência - SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

### 8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

#### 8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



## 9. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

## 10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.gov.br](http://www.rppsguaraci.pr.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e  
agrdecimento profundo"

resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

### 12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

- a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição a risco reputacional;
- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e
- instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** até seu respectivo resgate ou vencimento.

#### 12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de

**CNPJ: 09.532.018/0001-09**

**Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321**

**CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)**



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Àqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

### 12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

## 12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

### 12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.
- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### 13.1. Metodologia

#### 13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

### 13.2. Critérios de Precificação

#### 13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### *Marcação a Mercado*

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

$Vm$  = valor de mercado

$PU_{Atual}$  = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$  = quantidade de títulos em posse do regime

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, em seu respeito e  
agradecimento profundo"

### *Marcação na Curva*

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam seus vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

*Taxa* = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

*Preço* = valor unitário do Título Público Federal

*VNA* = Valor Nominal Atualizado

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

### 13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

*S<sub>anterior</sub>* : saldo inicial do investimento

*Rend<sub>fundo</sub>* : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

*V<sub>atual</sub>* : valor atual do investimento

*V<sub>cota</sub>* : valor da cota no dia

*Qt<sub>cotas</sub>* : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada

**CNPJ: 09.532.018/0001-09**

**Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321**

**CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)**



**marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

### 13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nesse respeito e  
agradecimento profundo"

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

#### 14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.gov.br](http://www.rppsguaraci.pr.gov.br)



## 15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

### 15.1. Política de Transição

A Política de Transição do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Àqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Municipal Previdenciário.

### 16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



## 16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

<b>Contingências</b>	<b>Medidas</b>	<b>Resolução</b>
I - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, n'osso respeito e agradecimento profundo"

## 17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Lei Municipal nº 1.667/2021, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GUARACI**.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e  
agradecimento profundo"

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, CMP, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Municipal Previdenciário do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaraci.pr.com.br](http://www.rppsguaraci.pr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

# Guaraci

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e agradecimento profundo"

ASSINATURAS:

### Membros da Diretoria Executiva

Maicon Soares Carlos  
Diretor Presidente

Vilma Calzavara da Silva  
Diretora de Benefícios e Finanças

### Membros do Comitê de Investimentos

Vilma Calzavara da Silva  
Gestor

Elizangela Mara dos Santos  
Membro

Michelli de Souza Soares  
Membro

### Membros do Conselho Municipal Previdenciário

Adriana Cândido de Oliveira Vivan  
Membro

Cilso Piza Junior  
Membro

Hugo Leonardo Rinalti da Silva  
Membro

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

**Guaraci**

"Aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público, nosso respeito e  
agradecimento profundo"

## ANEXO I - PANORAMA ECONÔMICO

CNPJ: 09.532.018/0001-09

Rua: Prefeito João de Giuli, 180 – Fone: (43) 3260-1133 / Faz: (43) 3260-1321

CEP: 86620-000 – Guaraci – Paraná – [www.rppsguaracipr.com.br](http://www.rppsguaracipr.com.br)

# PANORAMA **NOVEMBRO**





# Panorama Econômico

## SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DOS PERÍODOS ANALISADOS

O cenário econômico internacional em novembro foi marcado por transição e cautela. As principais economias mantiveram políticas monetárias estáveis, com inflação desacelerando e indicadores de atividade mostrando crescimento moderado, porém desigual entre regiões. Nos Estados Unidos, a expectativa de corte de juros em 2026 reduziu a força global do dólar, enquanto a Europa manteve estabilidade e a China apresentou sinais de desaceleração, apesar de estímulos pontuais.

No Brasil, o ambiente econômico apresentou maior estabilidade. A taxa básica de juros (**Selic**) permaneceu em **15,00% ao ano**, reforçando a política de controle inflacionário. O IPCA registrou alta de **0,18% no mês**, acumulando aproximadamente **4,5% no ano**. O câmbio apresentou leve valorização do real frente ao dólar, e o mercado financeiro mostrou desempenho positivo, com avanço na renda variável e resultados mistos na renda fixa, dependendo do prazo e indexador.

De forma geral, o mês foi marcado por um cenário de **inflação controlada, juros elevados e volatilidade moderada**, refletindo um ambiente mais previsível para decisões financeiras públicas.



## INTERNACIONAL

### ESTADOS UNIDOS



#### ❖ CURVA DE JUROS

Em novembro de 2025, o rendimento do **Título do Tesouro (Treasury Bond - T Bond) de 10 anos** voltou a ficar acima de **4%**, encerrando o mês próximo de **4,02%**. Esse movimento indica que o mercado ainda exige um retorno maior para investimentos de longo prazo, mesmo com sinais de desaceleração da economia dos Estados Unidos. Dados mais fracos de consumo e do mercado de trabalho contribuíram para esse cenário, reforçando a percepção de que o crescimento econômico deve continuar moderado.

No curto prazo, a **Nota do Tesouro (Treasury Note - T Note) de 2 anos** fechou novembro em torno de **3,49%**, com leve queda ao longo do mês. Já a **Letra do Tesouro (Treasury Bill - T Bill) de 52 semanas** permaneceu praticamente estável, em torno de **3,60%**. Esses resultados mostram que os investidores esperam juros mais baixos nos próximos meses, mas sem movimentos bruscos, mantendo a liquidez e a volatilidade de curto prazo sob controle.

A curva de juros segue dividida: os vencimentos curtos refletem expectativa de **redução gradual das taxas**, enquanto os vencimentos longos permanecem pressionados por fatores estruturais, como o alto déficit público e a necessidade contínua de emissão de títulos. Isso sinaliza um mercado que não vê recessão imediata, mas reconhece **atividade econômica mais fraca** e a necessidade de **políticas monetárias mais suaves ao longo do tempo**.



# Panorama Econômico

## ❖ DOLLAR INDEX (DXY)

Entre outubro e novembro de 2025, o **Dollar Index**, indicador que mede a força do dólar frente a moedas importantes como euro, iene e libra, apresentou uma **queda leve, passando de 99,63 para 99,41**. Essa variação **(-0,22%)** indica que não houve fuga global do dólar, mas sim um ajuste gradual de expectativas. O mercado passou a entender que o Federal Reserve poderia iniciar cortes moderados de juros ao longo de 2026, após sinais de desaceleração da economia americana. Quando os investidores acreditam que os juros no país vão cair, o dólar tende a perder um pouco de força, porque o retorno de ativos em dólar fica menos atrativo.

Outro fator importante foi o **fim do shutdown nos Estados Unidos**, que reduziu a incerteza política e fiscal no curto prazo. Com o governo normalizado e a divulgação de dados econômicos retomada, o mercado deixou de buscar proteção extrema no dólar. Esse alívio levou parte dos investidores a migrar para ativos de risco, como Bolsas e moedas de outros países, contribuindo para a ligeira queda do índice.

Vale destacar que essa movimentação **não representa fraqueza estrutural do dólar**, mas sim um **ajuste de curto prazo**. O índice permaneceu próximo da marca de 100 pontos, que historicamente é considerada um **nível de equilíbrio**. Na prática, o DXY mostrou que o mercado enxerga os Estados Unidos com **economia ainda sólida**, porém em ritmo mais moderado, o que favorece transição para uma política monetária menos apertada.

## ❖ MERCADO DE TRABALHO

Em novembro de 2025, o mercado de trabalho dos Estados Unidos mostrou sinais de enfraquecimento. Os dados divulgados ao longo do mês indicaram uma redução no ritmo de contratações e um aumento gradual na taxa de desemprego. O relatório **ADP Employment Change**, que mede as contratações do setor privado, registrou **perda de vagas no mês**, mostrando que empresas estão mais cautelosas para ampliar equipes.

Outro indicador importante, o relatório da empresa **Challenger, Gray & Christmas**, apontou um volume elevado de anúncios de cortes de empregos, refletindo um movimento de ajuste de custos por parte das empresas. Esse indicador, embora não mostre demissões imediatas, sinaliza redução de vagas futuras, especialmente em setores como tecnologia, varejo e indústria.



# Panorama Econômico

Já o **Non-Farm Payrolls**, indicador oficial do governo americano para criação de empregos, mostrou crescimento, porém em um ritmo menor do que meses anteriores. Apesar de ainda haver geração de vagas, o resultado indica **perda de força do mercado de trabalho**, especialmente quando analisado junto ao aumento da taxa de desemprego e à queda na abertura de novas posições.

Esse conjunto de dados mostra um ambiente de transição: o mercado de trabalho não está em crise, mas perdeu intensidade. Empresas estão contratando menos, cortando parte das equipes e reduzindo planos de expansão. Esse comportamento está alinhado ao cenário econômico atual, marcado por desaceleração da atividade e expectativa de redução gradual dos juros no país.

No acompanhamento econômico, esse movimento é relevante, pois um mercado de trabalho mais fraco tende a reduzir a pressão sobre os salários e, conseqüentemente, sobre a inflação, o que pode influenciar as próximas decisões do Banco Central dos Estados Unidos (Federal Reserve).

## ❖ INFLAÇÃO

Em outubro e novembro de 2025, ocorreu uma situação incomum relacionada aos dados oficiais de inflação nos Estados Unidos. A divulgação de alguns indicadores foi atrasada devido ao **shutdown do governo americano**, o que interrompeu temporariamente a coleta e publicação de estatísticas econômicas. Por esse motivo, **ainda não há registros consolidados** e definitivos para esses dois meses.

O último dado completo disponível do **Índice de Preços ao Consumidor (CPI)** corresponde ao mês de setembro de 2025, quando a **inflação anual estava em 3,0%**. Esse resultado indicava continuidade do movimento de desaceleração observado ao longo do ano, após um período de inflação mais elevada. Já os valores referentes ao mês de outubro **não foram divulgados oficialmente** e, até o final de novembro, a atualização ainda não havia sido retomada.

Outro indicador importante para análise da inflação nos Estados Unidos é o **PCE**, que acompanha os gastos e padrões de consumo das famílias. Esse indicador também não teve atualização para outubro e novembro. A última leitura disponível é referente a agosto de 2025, quando o **núcleo da inflação registrava aproximadamente 2,9% ao ano**, valor próximo, mas ainda acima, da meta oficial do **Federal Reserve**.



# Panorama Econômico

Mesmo sem os dados oficiais mais recentes, as estimativas divulgadas por economistas e instituições indicam que a inflação **provavelmente continuou desacelerando** nos meses de outubro e novembro. Entre os principais fatores associados a esse movimento estão a **redução no ritmo de contratações**, menor pressão salarial, queda nos preços de energia e desaceleração da demanda interna.

Esse contexto reforça a percepção de que a economia norte-americana está atravessando uma fase de **ajuste gradual**. A queda da inflação, combinada com sinais de **perda de fôlego do crescimento e do mercado de trabalho**, pode abrir espaço para uma possível **redução das taxas de juros ao longo de 2026**. A confirmação dessa tendência dependerá das próximas divulgações oficiais dos indicadores econômicos.

## ❖ JUROS

Em novembro de 2025, os juros nos Estados Unidos permaneceram estáveis na faixa de **3,75% a 4,00% ao ano**, patamar definido pelo Federal Reserve (Fed) na reunião anterior do **FOMC**, realizada em **29 de outubro**. Essa decisão deu continuidade ao movimento de redução gradual da taxa básica iniciado meses antes, após um período prolongado de juros elevados para conter a inflação.

Na coletiva após a reunião, o presidente do Federal Reserve, **Jerome Powell**, afirmou que o comitê está adotando uma postura cuidadosa. Segundo ele, futuros cortes de juros **“não estão garantidos”** e dependerão da evolução dos dados econômicos, especialmente inflação e mercado de trabalho. Powell destacou que o Fed está buscando equilíbrio entre dois objetivos: **controlar a inflação e evitar um esfriamento excessivo da economia**, especialmente porque indicadores recentes mostram menor ritmo de contratações e aumento nos anúncios de demissões.

Outro ponto importante comunicado pelo Fed foi o encerramento do processo conhecido como **quantitative tightening (QT)**, que consiste na redução gradual do balanço de ativos do banco central. A decisão de encerrar o QT a partir de **1º de dezembro** sinaliza uma mudança relevante na política monetária: além de manter os juros em patamar mais baixo, o banco central também optou por parar de restringir liquidez no mercado. Em termos simples, trata-se de uma postura menos rígida do que nos meses anteriores.

Esse conjunto de decisões mostra que a política monetária norte-americana entrou em uma nova fase. A inflação ainda está acima da meta de 2%, mas vem diminuindo de forma consistente, enquanto a atividade econômica e o mercado de trabalho demonstram sinais de desaceleração. Nesse contexto, manter os juros estáveis e suspender o aperto via balanço permite ao Fed observar o comportamento da economia antes de decidir os próximos passos.



# Panorama Econômico

De forma geral, o cenário atual aponta para uma economia em transição: juros ainda elevados em comparação ao período pré-pandemia, porém com orientação mais moderada. As próximas divulgações oficiais de inflação e emprego devem ser decisivas para confirmar se o Fed continuará reduzindo juros ao longo de 2026 ou adotará uma pausa mais prolongada.

## ❖ RENDA VARIÁVEL

Em novembro de 2025, os principais índices de ações dos Estados Unidos apresentaram desempenho misto, refletindo tanto a realização de lucros em grandes empresas de tecnologia quanto o otimismo com os próximos passos da política monetária do Federal Reserve.

- O **S&P 500** encerrou o mês em **6.870,40 pontos**, registrando uma queda de aproximadamente **1,5%**. O recuo foi puxado por grandes companhias de tecnologia, que tiveram correção após fortes ganhos anteriores.
- O **Nasdaq Composite** fechou em **23.578,13 pontos**, com alta mensal de cerca de **2,2%**, sustentado por resultados sólidos de empresas como **Nvidia e Apple**, que continuaram a superar expectativas de lucro.
- O **Dow Jones Industrial Average** avançou para **47.954,99 pontos**, acumulando ganho de **2,2%**, beneficiado pelo bom desempenho de setores industriais e de saúde, que atraíram fluxo defensivo em meio às incertezas sobre inflação e mercado de trabalho.



# Panorama Econômico

## INDICADORES DE ATIVIDADE AMERICANO

### ❖ PIB

No terceiro trimestre de 2025, a economia dos Estados Unidos mostrou sinais de crescimento, mas ainda sem um resultado oficial consolidado. O número que costuma ser divulgado pelo Bureau of Economic Analysis (BEA) foi adiado por causa do shutdown do governo americano, que interrompeu temporariamente a publicação de dados econômicos. Por isso, até o fim de novembro não havia um valor definitivo do PIB divulgado pelo órgão responsável.

Mesmo sem o dado oficial, várias instituições continuaram estimando o desempenho da economia. O modelo do Federal Reserve de Atlanta, chamado **GDPNow**, projetou um crescimento em torno de **4,0% ao ano** para o trimestre, indicando um ritmo de atividade considerado robusto para os padrões recentes. Analistas de mercado entrevistados por agências como Reuters e BBC também sinalizaram projeções nesta faixa, apontando para um trimestre com desempenho positivo.

Essas estimativas sugerem que o consumo das famílias, o setor de serviços e parte da atividade industrial contribuíram para o crescimento. No entanto, ao mesmo tempo em que há projeções positivas, o ambiente econômico mostra sinais mistos, com desaceleração no mercado de trabalho e inflação ainda acima da meta, fatores que podem influenciar os próximos trimestres.

Enquanto o número final do PIB não é divulgado oficialmente, o cenário pode ser resumido da seguinte forma: a economia norte-americana parece ter registrado um trimestre de bom desempenho, mas ainda há cautela devido à falta de dados completos e à combinação de inflação persistente e moderada perda de ritmo do mercado de trabalho.



# Panorama Econômico

## ❖ PMI

O indicador que mede a atividade econômica combinada dos setores de indústria e serviços nos Estados Unidos, o **S&P Global Composite PMI**, registrou **queda de 54,6** em outubro para **54,2 em novembro de 2025**. Mesmo com essa leve redução, o índice segue **acima de 50**, o que indica que a economia norte-americana continua em expansão, porém em um ritmo mais moderado.

No setor de serviços, o PMI **subiu de 54,8 em outubro para 55,0 em novembro**, mostrando que esse segmento permanece como o principal motor de crescimento da economia. Isso significa que empresas continuam atendendo demanda, recebendo novos pedidos e mantendo um fluxo positivo de atividades. Já no setor industrial, houve uma leve desaceleração, com o índice **passando de 52,5 em outubro para 52,2 em novembro**, mas ainda mantendo sinal de expansão.

Esse conjunto de indicadores mostra que a economia dos Estados Unidos está avançando, mas com diferenças entre setores. Os serviços seguem fortes, enquanto a indústria cresce em ritmo mais lento, possivelmente refletindo custos mais altos, demanda global menor e ajustes relacionados ao ciclo econômico.

De forma geral, o desempenho do PMI composto aponta que a economia norte-americana continua ativa e com expansão moderada, sem sinais de retração no período analisado. A desaceleração leve observada está alinhada ao cenário de ajuste econômico e política monetária mais restritiva ao final de 2025.



## ZONA DO EURO



### ❖ INFLAÇÃO

A inflação na Zona do Euro mostrou um comportamento relativamente estável no final de 2025, ainda próxima da meta de 2% estipulada pelo Banco Central Europeu (BCE). Em **outubro de 2025**, o índice oficial de preços ao consumidor (**CPI**) registrou uma taxa anual de **2,1%**, mostrando leve desaceleração em relação aos meses anteriores. Esse resultado refletiu principalmente a queda nos preços de energia e moderação nos preços de bens industriais.

Já em **novembro de 2025**, a inflação voltou a subir levemente, alcançando **2,2% ao ano**, segundo dados preliminares. Apesar da variação ser pequena, esse movimento indica que alguns componentes continuam pressionando os preços, especialmente o setor de **serviços**, que segue com variação superior ao índice geral. A inflação subjacente (que exclui alimentos e energia), permanece em torno de **2,4%**, sugerindo que parte da pressão inflacionária está ligada a fatores internos da economia, como salários e demanda de serviços.

No lado da indústria, o **PPI (Índice de Preços ao Produtor)**, que costuma antecipar tendências para os preços ao consumidor, continua em campo negativo. A leitura mais recente aponta queda próxima a **-0,5% ao ano**, indicando redução nos custos de produção. Esse movimento pode contribuir para aliviar a inflação ao consumidor nos próximos meses, caso persistam os sinais de desaceleração.

No geral, os dados de outubro e novembro mostram que a inflação segue moderada, com uma leve oscilação entre **2,1% e 2,2%**, ainda um pouco acima da meta do BCE. A combinação de **estabilidade no CPI** e **queda no PPI** sugere que o ambiente inflacionário está mais controlado, mas ainda exige acompanhamento devido ao peso persistente dos serviços na formação de preços.



# Panorama Econômico

## ❖ JUROS

A política monetária na Zona do Euro manteve-se estável ao longo do final de 2025. Em **outubro de 2025**, a taxa básica de juros do **Banco Central Europeu (BCE)** permaneceu em **2,15% ao ano**, com a taxa de depósito em **2,00%**, que representa a taxa paga aos bancos comerciais quando estes depositam o excesso de liquidez no BCE. Esse patamar já vinha sendo sinalizado como **adequado** pela presidente Christine Lagarde, que ressaltou que o BCE estava acompanhando a evolução da inflação e da atividade econômica antes de considerar qualquer mudança.

Em **novembro de 2025**, o BCE novamente manteve os juros nos mesmos níveis, com a taxa principal em **2,15% ao ano** e a taxa de depósito em **2,00%**. Na ocasião, Christine Lagarde afirmou que **“as taxas estão no nível correto no momento”**, reforçando que não há pressa para reduzir o custo do crédito. Ela também destacou que as próximas decisões continuarão **dependentes dos dados econômicos**, com atenção especial à inflação, ao mercado de trabalho e ao desempenho da atividade econômica.

Analistas consultados pela **Reuters** compartilham essa interpretação e apontam que a expectativa predominante é de que as taxas permaneçam estáveis pelo menos até a **segunda metade de 2026**. Essa projeção leva em conta que a inflação está perto da meta definida pelo BCE, mas ainda apresenta pressões no setor de serviços, enquanto o crescimento econômico segue moderado. Para os analistas, a atuação atual do BCE busca equilibrar o controle da inflação com o risco de uma desaceleração econômica mais intensa.



# Panorama Econômico

## INDICADORES DE ATIVIDADE DA ZONA DO EURO

### ❖ PMI

O desempenho econômico da Zona do Euro mostrou sinais positivos no final de 2025. O **PMI Composto da região alcançou 52,8 pontos em novembro de 2025**, resultado que indica expansão da atividade econômica. Esse valor ficou acima do registrado em outubro, quando o índice estava em **52,5 pontos**, e representa um dos melhores níveis desde 2023. Como o indicador permanece acima de 50 pontos, ele sinaliza que as empresas continuam aumentando produção, contratando serviços e recebendo mais pedidos, refletindo um ambiente econômico favorável.

No detalhamento do indicador, o setor de **serviços se destacou**, registrando aproximadamente **53,6 pontos em novembro** e demonstrando um ritmo consistente de expansão. Esse desempenho ajudou a compensar a fraqueza observada na indústria, já que o **PMI de manufatura ficou próximo de 49,6 pontos**, permanecendo em território de contração. Essa diferença entre setores mostra que a recuperação na Zona do Euro ainda não é uniforme, com a indústria enfrentando desafios ligados a custos operacionais, menor demanda externa e ajustes produtivos.

O avanço do PMI em novembro reforça a interpretação de que a economia da Zona do Euro segue em expansão moderada, mesmo com diferenças entre os setores produtivos.



# Panorama Econômico

## CHINA



### ❖ INFLAÇÃO

A inflação na China apresentou comportamento estável no final de 2025, com sinais de leve recuperação após um período de pressões deflacionárias. Em **outubro de 2025**, o índice oficial de preços ao consumidor (CPI) registrou **alta anual de aproximadamente 0,2%**, enquanto a variação mensal ficou próxima de **+0,2%**. Esses valores indicaram uma reversão do quadro anterior de deflação e sugeriram que a demanda doméstica começou a mostrar sinais moderados de melhora.

Para **novembro de 2025**, os dados disponíveis indicam que o CPI se manteve em níveis **baixos e estáveis**, sem avanços significativos em relação ao mês anterior. Essa estabilidade reflete um cenário em que os preços ao consumidor ainda não respondem de forma consistente a estímulos econômicos internos, mas também não retornam ao território negativo observado no início do ano. No campo industrial, o índice de preços ao produtor (PPI) permaneceu em terreno deflacionário, próximo de **-2,1% na comparação anual**. Esse resultado confirma que os custos industriais continuam em queda, influenciados por excesso de capacidade produtiva e desaceleração na demanda interna e global.

A combinação entre um CPI praticamente estável em novembro e um PPI em queda reforça a leitura de que a economia chinesa segue em um ambiente de inflação baixa e com pressões reduzidas sobre os preços finais ao consumidor. Esse comportamento sugere que ainda existe espaço para políticas de estímulo econômico, caso o governo chinês considere necessário apoiar o crescimento ou a atividade industrial nos próximos meses.

### ❖ JUROS

A política monetária chinesa permaneceu estável em **novembro de 2025**, com o Banco Central Chinês (PBoC) mantendo as principais taxas de empréstimo sem alterações. A Loan Prime Rate (LPR) de **1 ano permaneceu em 3,0%**, enquanto a LPR de **5 anos, utilizada principalmente para financiamentos imobiliários, ficou em 3,5%**. Essa foi a **sexta decisão consecutiva de manutenção**, refletindo uma postura cautelosa do banco central diante da combinação de inflação baixa e desaceleração econômica.



# Panorama Econômico

A decisão de manter os juros está alinhada ao contexto recente de inflação moderada e pressão deflacionária na indústria, com o objetivo de apoiar a atividade econômica sem gerar instabilidade financeira. Em novembro, o comportamento dos preços ao consumidor se manteve contido e próximo de estabilidade, enquanto o índice de preços ao produtor continuou em campo negativo, refletindo queda nos custos industriais e demanda interna ainda fraca.

Ao não ajustar as taxas, o **PBoC** sinaliza que pretende manter o crédito acessível, mas sem adotar novos estímulos agressivos. A estratégia prioriza equilíbrio: incentivar o consumo e o crédito privado, principalmente no setor imobiliário, enquanto monitora riscos financeiros e o comportamento dos preços. Para analistas, essa postura sugere que os juros devem permanecer estáveis no curto prazo, até que haja sinais mais claros de recuperação econômica.

## INDICADORES DE ATIVIDADE CHINÊS

### ❖ PIB

As expectativas para o desempenho econômico da China no final de 2025 são moderadas. Segundo uma pesquisa da **Reuters**, analistas acreditam que o país deve encerrar o ano com crescimento próximo de **4,3%**, abaixo da meta informal do governo de aproximadamente 5%. Essa projeção reflete uma visão de desaceleração em relação ao ritmo observado no início do ano.

Para o **quarto trimestre de 2025**, a expectativa é de que a economia continue avançando, porém em um ritmo mais lento. A desaceleração é atribuída a fatores como a fraqueza no setor imobiliário, consumo doméstico mais fraco e menor demanda externa por produtos chineses. Mesmo com estímulos adotados ao longo do ano, esses desafios estruturais continuam pesando sobre a atividade econômica.

Os analistas destacam que apesar de o crescimento ainda ser positivo, ele é considerado moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal. Nesse contexto, o fim de 2025 é visto como um período de transição, no qual a China tenta manter sua economia em expansão, enquanto enfrenta sinais de perda de fôlego em setores importantes.



# Panorama Econômico

## ❖ PMI

O PMI Composto da China **apresentou desaceleração** em novembro de 2025, ficando em **51,2 pontos**. Esse resultado representa uma queda em relação a **outubro**, quando o índice estava em **51,8 pontos**. Mesmo com a redução, o indicador permaneceu **acima da linha de 50 pontos**, o que significa que a atividade econômica do país ainda está em expansão, embora em um ritmo mais fraco.

Os dados setoriais ajudam a entender esse movimento. No setor industrial, o PMI de manufatura ficou em aproximadamente **49,2 pontos**, número abaixo de 50 e que sinaliza contração. Esse desempenho indica que a indústria continua enfrentando dificuldade, refletindo menor demanda interna, desaceleração global e ajustes no setor exportador. Já o setor de serviços também mostrou perda de força, registrando queda no ritmo de atividade em relação ao mês anterior.

O recuo no PMI Composto em novembro reforça a percepção de que a economia chinesa segue em expansão moderada, porém com fragilidades importantes. A combinação de indústria em zona negativa e serviços perdendo ritmo mostra que o crescimento ainda não é uniforme nem sustentado. Para analistas, esse cenário sugere que, sem estímulos adicionais ou melhora da demanda, a atividade econômica pode continuar avançando lentamente nos próximos meses.



# Panorama Econômico

## BRASIL



### ❖ JUROS

A taxa básica de juros do Brasil (**Selic**), em novembro de 2025, foi mantida em **15,00% ao ano** pelo Comitê de Política Monetária (**Copom**). Essa decisão reforça uma postura cautelosa do Banco Central diante do cenário econômico doméstico e internacional. Segundo a autoridade monetária, esse patamar ainda é considerado adequado para ajudar no controle da inflação e manter as expectativas alinhadas à meta.

A manutenção da Selic reflete principalmente três fatores: o comportamento ainda elevado de alguns componentes da **inflação**, a **incerteza global**, e a necessidade de consolidar uma trajetória mais estável para as **expectativas futuras de preços**. O Banco Central ressaltou que possíveis mudanças dependerão da evolução dos indicadores econômicos, especialmente inflação, atividade econômica e projeções do mercado.

Para a economia real, juros nesse nível continuam restringindo o consumo e o investimento, pois encarecem o crédito e reduzem o ritmo da atividade econômica. Já para investidores institucionais e gestores públicos, o cenário mantém forte atratividade de ativos indexados à Selic e outras aplicações de **renda fixa**, garantindo retornos elevados no curto prazo.

Em síntese, o mês de novembro de 2025 foi marcado por estabilidade na política monetária brasileira. A **Selic mantida em 15%** reforça a prioridade do Banco Central no controle da inflação e na busca por previsibilidade econômica, elementos essenciais para planejamento financeiro e tomada de decisão em finanças públicas e investimentos.



# Panorama Econômico

## ❖ INFLAÇÃO

O **IPCA**, índice oficial de inflação do Brasil, registrou em novembro de 2025, alta de **0,18% no mês**, mantendo um ritmo moderado de avanço dos preços. Com esse resultado, a inflação acumulada no ano atingiu **3,92%**, enquanto o acumulado em 12 meses ficou em **4,46%**, situando-se dentro do intervalo da meta estabelecida pelo Banco Central, ainda que próximo ao limite superior.

A composição do índice mostra que alguns grupos tiveram maior influência no resultado. O grupo de **Transportes** foi um dos principais responsáveis pela alta, impulsionado por reajustes em **passagens aéreas (+11,9%)** e variações nos combustíveis em algumas regiões. O setor de **Despesas pessoais**, que inclui hospedagem e serviços, também exerceu pressão, refletindo aumentos em serviços pessoais e eventos específicos como a COP30 em Belém. Além disso, o grupo de **Habitação** contribuiu com **alta de 0,52%**, influenciado por reajustes na energia elétrica.

Por outro lado, alguns grupos ajudaram a conter uma alta maior. O segmento de **Alimentação e bebidas** apresentou leve queda (**-0,01%**), favorecido por condições de oferta mais equilibradas e recuos expressivos em itens como tomate (**-10,38%**) e arroz (**-2,86%**). O grupo de **Saúde e cuidados pessoais** também registrou leve recuo (**-0,04%**), puxado por produtos de higiene.

De forma geral, o resultado de novembro aponta para um cenário de **inflação controlada**, porém ainda sensível a serviços e preços administrados, setores mais resistentes à política monetária. A combinação de **juros elevados (Selic em 15% ao ano)**, estabilidade cambial e demanda moderada tem ajudado a impedir aceleração mais forte dos preços, contribuindo para um ambiente de maior previsibilidade econômica e planejamento financeiro.

Já o **IGP-M**, Índice Geral de Preços – Mercado registrou **alta de 0,27%**, em novembro revertendo a queda de **-0,36% em outubro**. Esse movimento indica uma mudança de direção do índice no período. Apesar da alta mensal, o IGP-M ainda acumula **queda de -1,03% no ano** e **variação negativa de -0,11% em 12 meses**, o que significa que, na média, os preços medidos pelo indicador estão ligeiramente mais baixos do que no mesmo período do ano anterior.

A alta de novembro foi influenciada principalmente pelo avanço do **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)**, que responde por 60% da composição do IGP-M. Nesse grupo, houve aumento nos preços de **produtos agropecuários (+0,46%)** e **industriais (+0,21%)**, refletindo reajustes em commodities e insumos de produção.



# Panorama Econômico

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** também apresentou elevação de **0,25%**, mostrando que parte desses aumentos começou a chegar ao varejo, com destaque para os grupos de **Saúde e cuidados pessoais (+0,67%)** e **Educação, leitura e recreação (+1,17%)**. Além disso, o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** teve alta de **0,28%**, contribuindo para a variação final do indicador.

De maneira geral, o resultado de novembro mostra que o IGP-M segue oscilando conforme o comportamento dos preços no atacado e na cadeia produtiva. Embora o índice tenha voltado ao campo positivo no mês, o acumulado ainda indica **leve deflação**, o que pode impactar contratos corrigidos pelo IGP-M, como aluguéis e tarifas, resultando em reajustes menores ou até reduções.

## INDICADORES DE ATIVIDADE BRASILEIRO

### ❖ PMI

Em novembro de 2025, o **PMI Composto do Brasil** registrou **49,6 pontos**, apresentando melhora em relação ao mês anterior, quando o **índice estava em 48,2 pontos**. Apesar desse avanço, o resultado ainda se mantém abaixo da marca de 50 pontos, o que indica que a atividade econômica do setor privado segue em leve contração, mas com sinais de estabilização e retomada gradual.

A composição do indicador ajuda a entender esse movimento. O setor industrial apresentou PMI de **48,8 pontos em novembro**, contra **48,2 em outubro**, mostrando uma desaceleração no ritmo de queda, mas ainda em campo negativo. Já o setor de serviços apresentou desempenho melhor, alcançando **50,1 pontos em novembro**, voltando para a zona de expansão após registrar números mais fracos no mês anterior.

O resultado de **49,6 pontos** sugere que a economia brasileira está se aproximando de um ponto de equilíbrio, com melhora na confiança e no volume de atividade, especialmente no setor de serviços. No entanto, a indústria ainda enfrenta desafios relacionados à demanda e custos produtivos, o que limita o avanço mais consistente do indicador agregado.

No geral, o dado de novembro sinaliza um cenário de transição: a atividade econômica permanece moderada, ainda sem expansão plena, mas com sinais de melhora na margem. Esse tipo de indicador é relevante para monitorar o ritmo da economia e antecipar possíveis movimentos futuros de mercado e de política econômica.



# Panorama Econômico

## ❖ CÂMBIO

O dólar ficou mais barato em relação ao real em novembro de 2025. No fim do mês, o câmbio estava perto de **R\$ 5,33**, enquanto no final de outubro estava próximo de **R\$ 5,38**. Isso significa que o **real se valorizou** um pouco nesse período.

Essa mudança aconteceu principalmente porque os **juros no Brasil continuam altos (Selic em 15%)**, o que atrai investidores estrangeiros e aumenta a entrada de dólares no país. Além disso, houve expectativa de que os **Estados Unidos possam reduzir seus juros nos próximos meses**, o que enfraqueceu o dólar no cenário global. Outro ponto que ajudou foi uma percepção de **maior estabilidade fiscal no Brasil**, o que melhorou a confiança dos investidores.

Mesmo com essa valorização, o câmbio ainda apresentou oscilações ao longo do mês. Isso mostra que o mercado continua atento ao cenário internacional, às políticas econômicas do governo e às próximas decisões de juros no Brasil e nos Estados Unidos.

## ❖ BOLSA DE VALORES

O **Ibovespa apresentou desempenho positivo**, encerrando o mês de novembro com valorização em relação ao mês anterior. O índice saiu de um patamar próximo a **149 mil pontos no final de outubro** para cerca de **159 mil pontos no encerramento de novembro**, indicando uma **alta aproximada de 6% no período**.

Essa alta foi influenciada principalmente por três fatores. O **primeiro** foi o ambiente externo mais favorável, com expectativa de que o **Federal Reserve (Banco Central dos Estados Unidos)** pudesse começar a **reduzir juros** no início de 2026, o que aumentou o apetite global por ativos de risco, incluindo ações de mercados emergentes. O **segundo** fator foi a **estabilidade do câmbio**, já que a leve valorização do real ajudou a reduzir custos projetados para empresas importadoras e melhorou a percepção de risco do país. Por fim, o **terceiro** fator foi o **movimento de investidores** em busca de oportunidades na bolsa, já que setores como bancos, energia e mineração se beneficiaram do otimismo do mercado e do cenário de juros elevados, que favorece empresas com boa geração de caixa.

Apesar dessa recuperação, o mercado ainda manteve períodos de volatilidade durante o mês, refletindo incertezas políticas internas e dúvidas sobre a velocidade da recuperação econômica global. Mesmo assim, o saldo mensal foi positivo e indicou retomada gradual da confiança dos investidores.

Em resumo, a valorização do Ibovespa em novembro de 2025 foi resultado de um **cenário internacional mais favorável, melhora na percepção de risco local e maior entrada de capital para renda variável**, contribuindo para um movimento de alta mais consistente no período.



# Panorama Econômico

## ❖ RENDA FIXA

Os principais índices de renda fixa da ANBIMA apresentaram no mês de novembro de 2025 resultados mistos, refletindo o comportamento dos juros e da inflação no período. Nos títulos públicos indexados à inflação, o desempenho variou entre os diferentes prazos. O **IMA-Geral fechou o mês com alta de 1,03%**, enquanto o **IMA-B 5 registrou alta de 1,08%**. Já o **IMA-B**, que representa uma cesta mais ampla de papéis indexados ao IPCA, avançou **0,66%**. Por outro lado, os papéis longos sofreram mais com a volatilidade da curva de juros: o **IMA-B 5+ encerrou o mês com queda de -0,66%**, indicando sensibilidade maior aos movimentos das expectativas futuras de juros e inflação.

No grupo dos prefixados, o comportamento foi mais consistente em terreno positivo. O índice **IRF-M 1 avançou 0,57%**, enquanto o **IRF-M geral apresentou alta de 0,22%**. Os prefixados longos tiveram melhor desempenho, com o **IRF-M 1+ registrando 1,13% no mês**, refletindo melhora nas expectativas para o médio prazo e uma leve redução na percepção de risco da economia.

Entre os índices de prazo constante, os resultados também foram positivos. O **IDKA-Pré 2 anos subiu 1,54%** no mês, enquanto o **IDKA-IPCA 2 anos apresentou valorização de 0,97%**. Esse movimento pode ser explicado pelo alívio da curva de juros curta e pela redução da volatilidade nos ativos atrelados ao IPCA.

De forma geral, essas oscilações refletem o impacto da manutenção da Selic em patamar elevado, expectativas de descompressão gradual da inflação e ajustes na curva de juros — especialmente nos vértices longos, mais sensíveis a mudanças nas projeções econômicas e no ambiente fiscal. A renda fixa continuou apresentando retornos positivos nos prazos curtos e médios, enquanto os prazos longos ainda mostraram volatilidade e sensibilidade maior a mudanças de expectativas do mercado.



# Panorama Econômico

## CONCLUSÃO, PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES

O mês de novembro de 2025 apresentou um ambiente econômico mais estável do que nos períodos anteriores, tanto no cenário internacional quanto no doméstico. Globalmente, os principais bancos centrais adotaram postura de cautela, mantendo juros estáveis enquanto avaliam a desaceleração gradual da inflação e o ritmo moderado da atividade econômica. Nos Estados Unidos, a manutenção da taxa básica, a leve desaceleração do mercado de trabalho e a expectativa de cortes graduais de juros em 2026 contribuíram para reduzir a volatilidade dos mercados. Na Zona do Euro, a inflação próxima da meta e a estabilidade dos juros reforçaram a leitura de transição para uma política monetária neutra. Já na China, indicadores apontaram crescimento moderado, porém com desafios no setor industrial e na demanda global.

No Brasil, a economia seguiu trajetória de moderação, com a **Selic mantida em 15,00% ao ano** e o **IPCA registrado em 0,18% no mês**, acumulando **3,92% no ano** e **4,46% em 12 meses**. O comportamento estável da inflação e do câmbio contribuiu para maior previsibilidade macroeconômica. Os mercados financeiros refletiram esse ambiente: a renda fixa continuou oferecendo retornos consistentes, especialmente nos títulos pós-fixados e indexados ao IPCA de médio prazo, enquanto a renda variável apresentou recuperação, beneficiada por melhora na percepção de risco.

## PERSPECTIVAS

Para os próximos meses, o cenário base aponta para continuidade da desaceleração da inflação no Brasil e no exterior, com possibilidade de maior acomodação das políticas monetárias ao longo de 2026, desde que a trajetória inflacionária permaneça controlada. A expectativa é de:

- **Estabilidade dos juros no curto prazo**, com possibilidade de flexibilização gradual no próximo ciclo.
- **Inflação dentro ou próxima da meta**, embora ainda sensível a preços administrados e serviços.
- **Melhora gradual na atividade econômica**, especialmente nos setores dependentes de crédito e investimento.
- **Volatilidade moderada nos mercados**, acompanhando decisões internacionais, especialmente do Federal Reserve.

Esse contexto sugere uma transição lenta, porém consistente, de um ciclo de restrição monetária para um ambiente mais favorável ao crescimento econômico.



# Panorama Econômico

## RECOMENDAÇÃO

Diante do cenário atual e das perspectivas, recomenda-se que o RPPS adote uma estratégia de investimentos equilibrada, priorizando segurança e liquidez, mas sem deixar de aproveitar oportunidades gradualmente emergentes. De forma prática, a orientação é:

- **Manter participação em renda fixa pós-fixada (CDI, GESTÃO LIVRE e IRFM 1)**, aproveitando o retorno elevado proporcionado pela Selic no curto prazo.
- **Manter e avaliar aumento gradual de posições em IPCA+ (IMA B 5)**, buscando proteção contra inflação e alongamento de duration com cautela.
- **Considerar incremento moderado em renda variável**, priorizando setores defensivos e ativos com fundamentos sólidos.
- **Avaliar exposição internacional** como instrumento de diversificação e proteção contra riscos domésticos.
- **Reforçar análise de crédito privado (LF, CDB, FIDC)**, priorizando emissores de alta qualidade e com rating consistente.

A estratégia mais adequada para o momento é de **gestão ativa com foco em preservação de capital**, mas já incorporando movimentos graduais para capturar ganhos futuros, alinhada à Política de Investimentos e ao perfil previdenciário de longo prazo.

**Diego Lira de Moura**  
Economista  
Consultor de Valores Mobiliários

**Marcelo Silva**  
Contabilista  
Especialista em Investimentos CEA



CRÉDITO  
& MERCADO

## ESTRATÉGIA de Alocação de Carteira

### PRÓ GESTÃO-NÍVEL

		COMUM	I	II	III	IV
<b>RENDA FIXA</b>		<b>60,0%</b>	<b>55,0%</b>	<b>50,0%</b>	<b>40,0%</b>	<b>35,0%</b>
<b>LONGUÍSSIMO PRAZO</b>	IMA-B 5+	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LONGO PRAZO</b>	IMA-B	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
	IMA-GERAL	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
<b>GESTÃO DURATION</b>		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>MÉDIO PRAZO</b>	IMA-B 5 /IDKA 2A	10,0%	10,0%	7,50%	2,50%	2,50%
	IRFM / IRFM 1+	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%
<b>CURTO PRAZO</b>	CDI	5,00%	2,50%	5,00%	0,00%	0,00%
	GESTÃO LIVRE	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%
	IRFM 1	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	0,00%
<b>TÍTULOS PRIVADOS</b>	LF / CDB	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%
	FIDC / CRÉDITO PRIVADO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>RENDA VARIÁVEL</b>		<b>30,0%</b>	<b>35,0%</b>	<b>40,0%</b>	<b>50,0%</b>	<b>55,0%</b>
<b>FUNDOS DE AÇÕES</b>		20,0%	25,0%	30,0%	40,0%	42,5%
<b>MULTIMERCADOS</b>	NACIONAL	2,50%	1,50%	1,50%	1,50%	2,50%
	INTERNACIONAL	2,50%	1,50%	1,50%	1,50%	2,50%
<b>FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES</b>		0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,50%
<b>FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
<b>INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>		<b>10,0%</b>	<b>10,0%</b>	<b>10,0%</b>	<b>10,0%</b>	<b>10,0%</b>
<b>FUNDOS DE INV. NO EXTERIOR</b>		10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%